



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULISTÂNIA, 7ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2.021.**

Aos (18) dezoito dias do mês de janeiro de 2.021, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, em Paulistânia, realizou-se a presente sessão, com a Mesa Diretora composta pela vereadora Claudinéia de Moraes Marques no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu, pelo vereador e segundo secretário Luiz Carlos Marques e no plenário os demais Vereadores; Alexsandro Antônio de Andrade Leite, Fabio Rogerio Pereira, Ivaldecir Claro de Assis, José Leite das Neves, José Mauro Cadamuro e Juscelino Pereira da Silva Junior. Após a chamada regimental, iniciaram-se os trabalhos. Tratando – se de sessão extraordinária, passou-se para a ordem do dia com deliberação plenária ao Projeto de Lei Complementar nº 1.211 de 14 de janeiro de 2.021. Altera e dá nova Redação à Lei Complementar nº 003/1997 e dá outras providências; Em discussão, o vereador Ivaldecir Claro de Assis fez uso da palavra e justificou que a alteração que está sendo feita na Lei, é inconstitucional e se trata de privilégio para o determinado cargo, desrespeitando e desconsiderando os demais; Em seguida o vereador Alexsandro Antonio de Andrade Leite se manifestou, argumentando que não há desrespeito em relação a alteração na Lei, e que o executivo municipal busca apenas uma forma de suprir sua necessidade por estar sem contador no momento. Dando continuidade o vereador Ivaldecir Claro de Assis se manteve contrário e se justificou dizendo que tem que haver um consenso dentro da legalidade; Sem mais o projeto foi votado e aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário; Projeto de Lei Complementar nº 1.212 de 14 de janeiro de 2.021. Dispõe sobre a inclusão de Projetos não contemplados no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2018 a 2021 – Lei Complementar nº 580/2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Complementar nº 699/2020 e dá outras providências, que após sua votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.213 de 14 de janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



de 2.021. Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.246.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências, que após sua votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, a presidente convocou sessão ordinária para o próximo dia 01 de fevereiro de 2.021, as dezenove horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, tudo conforme consta da presente ata que é lida e votada nesta oportunidade.